



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Resolução nº 4, de 14 de outubro de 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 4, de 14 de outubro de 2015, que "Regulamenta o regime de compensação de horas na Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de junho de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de junho de 2019.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral